DECRETO N° 294, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o desmembramento de área remanescente do Loteamento Jardim Bela Vista, neste Município de Barreiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004151.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004151.17.01, o desmembramento da Área de Terra Remanescente do Loteamento Jardim Bela Vista, na cidade de Barreiras-Ba, constituída de 2.297,10 (dois mil duzentos e noventa e sete metros e dez centímetros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-30.432 em 10 de outubro de 2013, de propriedade de DIAMANTINA MARIA APOLONIO CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 374.086.665-91, CRISTIANE MARIA APOLONIO CASTRO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 548.905.785-87 e seu esposo o Sr. MÁRCIO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 738.658.855-00, IRENILTA APOLONIO CASTRO SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 757.034.325-53 e seu esposo o Sr. ALEXANDRE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 635.890.365-91.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passarão a ser as seguintes:

ÁREA – 30,0 metros de frente com a Rua Clériston Andrade; 30,45 metros de fundo com a Rua Godofredo Cruz; 76,00 metros do lado direito com parte da mesma Área; 76,00 metros do lado esquerdo com outra parte da mesma Área, perfazendo uma área total de 2.297,10 m² (dois mil duzentos e noventa e sete metros e dez centímetros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.11.300.0382.001.

Parágrafo Único: Perfazendo uma área de 2.297,10 m² e um perímetro de 212,45 metros.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 4 de dezembro de 2017.



DECRETO N° 295, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 10 da Quadra 17, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003508.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003508.17.01, o desdobramento do Lote 10, Quadra 21, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-16.8720 em 24 de maio de 2000, e R-2-16.872 em 13 de julho de 2000, de propriedade de **RIO ONDAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.877.416/0001-41.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/10-A – 6,0 metros de frente com a Rua Girassol; 6,00 metros de fundo com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 12, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 01.00.005.9165.001.

Lote P/10-B – 6,0 metros de frente com a Rua Girassol; 6,0 metros de fundo com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito com o lote 8; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 10, perfazendo uma área total de 180,0m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.40.200.0090.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 5 de dezembro de 2017.



DECRETO N° 296, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 8 da Quadra 9, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004592.17.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004592.17.01, o desdobramento do Lote 8, Quadra 9, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-32.097 em 23 de abril de 2014, e R-2-32.097 em 10 de outubro de 2017, de propriedade de **E.T.S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.727.715/0001-60.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/8-A – 6,0 metros de frente com a Rua da Acerola; 6,00 metros de fundo com o Lote 9; 30,00 metros do lado direito com o lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 8, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.40.400.0689.001.

Lote P/8-B – 6,0 metros de frente com a Rua da Acerola; 6,0 metros de fundo com o Lote 9; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 8; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 6, perfazendo uma área total de 180,0m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.6517.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 5 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 800, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

- Art. 1º Exonerar Servidora Lauriene Rabelo da Trindade, do cargo de Secretária Executiva do CME- Conselho Municipal de Educação.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 4 de dezembro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA N° 801, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO do CME- Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Senhor Délio Carvalho Guedes, para o Cargo de Secretário Executivo do CME- Conselho Municipal de Educação.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 4 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 802, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerado do cargo de Subcoordenador, NH8, da Secretaria de Saúde, a Sra. Iure Cristiane Andrade Moreira Ximenes.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 6 de dezembro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA N° 803, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de ASSISTENTE DE SETOR, NH10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de Assistente de Setor, NH10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto ao Município de Barreiras a Sra. Lauriene Rabelo da Trindade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 6 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO FMAS Nº 007/2016

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, CNPJ 13.654.405/0001-95. CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA - ABRIGO MÃE - CNPJ n° 63.079.172/0001-12

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo do Convênio FMAS nº 007/2016.

DA VIGÊNCIA: O prazo do Convênio ora aditado fica prorrogado até 28/02/2018.

DATA E ASSINATURAS: 01 de Dezembro de 2017 – **João Barbosa de Souza Sobrinho** (Prefeito de Barreiras) e Delma Florência Pedra Britto (Presidente).